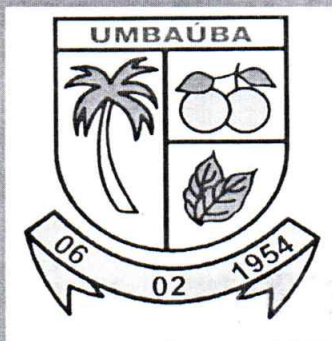


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI Nº. 831/2022

11 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina nome de Rua José Dionízio

Soares em nosso Município e

dá outras providências.

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 831, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANEXO 1
EDIÇÃO Nº 1776 Pág. 04
DATA 11/10/2022

Denomina nome de Rua José Dionízio Soares em nosso Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada José Dionízio Soares, a rua conhecida como Rua “A”, do Loteamento Porto Belo, localizado no Município de Umbaúba/SE.

Art. 2º – O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, ao exemplo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviço Regional de Imóveis da Comarca, Companhia Sul Sergipana de Eletricidade e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a fim de que procedam com a alteração na denominação do logradouro aludido, ao passo em que também realizará as modificações necessárias nos cadastros municipais.

Parágrafo único – O Poder Executivo determinará ao órgão competente a confecção e instalação de placa concernente à nomenclatura do logradouro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA – ESTADO DE SERGIPE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br